



5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo percentual de 20,0067% calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 017/2018-FUNJEAM, relativo ao fornecimento, por demanda, com serviço de entrega nas Unidades Administrativas e Judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, de água mineral ou potável natural de mesa (sem gás), acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros e garrafas descartáveis de 350 ml (trezentos e cinquenta mililitros), lacrados e envasados de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA.

6.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 17.896,52 (dezessete mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), referente à quantidade estimada mensal de acréscimo multiplicada pelos 06 (seis) meses restantes do contrato.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903007, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE02070, de 30/11/2018, no valor de R\$ 17.896,52 (dezessete mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 017/2018-FUNJEAM, qual seja de 12 (doze) meses contados a partir de 04 de junho de 2018.

Manaus, 07 de fevereiro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 022/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 032/2018-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/032143-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 07/02/2019.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa SBA ENGENHARIA LTDA.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo percentual de 10,1831% calculado sobre o valor inicial do Contrato Administrativo nº 032/2018-FUNJEAM, relativo à alteração do projeto do corrimão das escadas metálicas para atendimento dos padrões técnicos vigentes, bem como a prorrogação do prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 07/01/2019.

6.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 30.132,12 (trinta mil, cento e trinta e dois reais, e doze centavos).

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso I c/c com o art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo serão custeadas por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1476.0001, Elemento de Despesa 44905192, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE00174, no valor de R\$ 30.132,12 (Trinta mil, cento e trinta e dois reais, e doze centavos).

Manaus, 07 de fevereiro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 017/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Segundo Termo de Contrato Administrativo Nº 022/2017-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017/032569-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **SERV – CONSTRUTORA LTDA.**

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo percentual de 25% calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 022/2017-FUNJEAM relativo à prestação de serviços de operação técnica e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de áudio e vídeo dos plenários e auditórios do CONTRATANTE.

6.VALOR: Para os serviços de operação técnica no auditório e plenários, o valor global estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 36.799,00 (Trinta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais). Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de áudio e vídeo, o valor global estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 5.625,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo no que se refere aos serviços de operação técnica no auditório e plenários, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903979, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE00112, de 21/01/2019, no valor de R\$ 36.799,00 (Trinta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais).

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo no que se refere aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE00115, de 21/01/2019, no valor de R\$ 5.625,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2017-FUNJEAM, qual seja de 12 (doze) meses contados a partir de 21 de agosto de 2018.

Manaus, 31 de janeiro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas